



PROCESSO N° 2401/10

PROTOCOLO N.º 10.405.039-5

PARECER CEE/CEB N.º 555/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARILIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5093/2010 - GS/SUED/SEED, de 02 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, em 11/05/2010, de interesse do Colégio Estadual Rodrigues Alves - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional do município de Jaguariaíva que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rodrigues Alves - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua do Expedicionário, 134, Centro, do município de Jaguariaíva é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1838, de 24 de maio de 2002, com base no Parecer CEE/CEB n° 190 de 03 de abril de 2002, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora – Área profissional: Gestão. A renovação do credenciamento ocorreu pelo Parecer CEE/CEB n° 390 de 25 de maio de 2011.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária do Curso: 1133 horas



PROCESSO N° 2401/10

- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
- Regime de matrícula: semestral
- Número de Vagas: 40 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de 5 anos
- Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

4. Justificativa

A reestruturação do Curso Técnico em Informática visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O Plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo. Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, introduziu-se disciplinas que ampliam as perspectivas do “fazer técnico” para que ele se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. (...) (fls. 19)

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 19 e 20.

6. Perfil Profissional

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especializações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fls. 21)

7. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém Acordo de Cooperação
com:



PROCESSO N° 2401/10

Jaguariaíva. – ACIAJA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de
– Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
– Associação dos Servidores Municipais de Jaguariaíva –
ASMUJ

Os Termos estão anexados às folhas 380 à 385.

8. Organização Curricular

O Curso apresenta regime de matrícula semestral, presencial, totalizando 1133 horas.

Matriz Curricular (fls. 42)

Matriz Curricular									
Estabelecimento: Colégio Estadual Rodrigues Alves- EFMNP									
Município: Jaguariaíva - PR									
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA									
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Noturno				Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas					
Módulo: 20				Organização: Semestral					
	DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas
		1ª		2ª		3ª			
		T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISES E PROJETOS			2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS			2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO	2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA	2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS					2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS			2	2	2	2	160	133
12	SUORTE TÉCNICO	2		1	3	2		160	133
TOTAL		22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 2401/10

9. Certificação

(...)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática. (fls. 50)

10. Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para a aprovação 6,0 (seis vírgula zero). (fls. 43)

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 43 à 45.

12. Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 47.

13. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Gilson Pereira Barbosa	Sistemas de Informação	-Coordenação do Curso
Gilson Pereira Barbosa	Sistemas de Informação	-Linguagem de Programação -Informática Instrumental -Redes e Sistemas Operacionais
Joelma Roberto Branco	Administração de Empresas, Matemática	-Matemática Aplicada
Adriane Prestes da Silva	Ciências e Letras	-Inglês Técnico
Keity Mara dos Santos	Ciência da Computação	-Banco de Dados -Análise de Projetos -Internet e Programação Web
Luiz Miguel Ramos Pereira	Sistemas de Informação	-Suporte Técnico -Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Maria Eunice de Oliveira Chaves	Pedagogia	-Fundamentos do Trabalho* -Prática Discursiva e Linguagens*



PROCESSO N° 2401/10

14. Descrição das Práticas Profissionais

As práticas profissionais previstas estão descritas às folhas 40.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 52 à 62.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 028/10, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Carlos Eduardo Godói Lino, licenciado em Ciências, Matilde Basso da Silva, licenciada em Pedagogia e como perito Kheronn Khennedy Machado, Tecnólogo em Processamento de Dados, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso (cf. fls. 298 à 299).

Às folhas 17 consta o comprovante de protocolo n° 10.128.106-0, referente à solicitação de providências junto à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 575/10 - DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente, ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Jaguariaíva, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;



PROCESSO N° 2401/10

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB